



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE

ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 19.06.001/2015

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, COM BLB SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Terceiro termo de aditivo do Contrato Administrativo, que fazem entre si, de um lado o conselho Regional de Administração do Ceará – CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ Nº 09.529.215/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, no final assinado, doravante denominado de Contratante, e do outro lado, a empresa BLB SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA – CNPJ: 03.336.220/0001-89, com sede em Fortaleza-CE, na Rua Cel. Jesuíno, 829, - Varjota, neste ato representada por: Sra. Eveline Gurgel Monteiro, CPF: 323.561.963-15, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente ADITIVO de Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 05.12.001/2015 – CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE, e em conformidade com as disposições contidas na Lei Nº 10.520/2002 e da Lei Nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 – O presente termo de aditivo fundamenta-se nas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e conforme solicitação de ajuste financeiro, Convenção Coletiva do ano de 2016 e parecer jurídico.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ – CRA-CE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Fica alterado a cláusula terceira do contrato inicial, onde se pagará, a partir desta data os seguintes valores: o valor retroativo devido é R\$ 1.506,95 (hum mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos), de janeiro até a presente data, conforme reajuste da convenção coletiva e o valor a se empenhar do restante do mês, com reajuste é de R\$ 4.300,79 (quatro mil, trezentos reais e setenta e nove centavos). Conforme planilhas anexas.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 – O aditivo contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizar-se quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, segundo o dispositivo retromencionado.

4.2 – O motivo preponderante para o aditivo foi a obrigatoriedade da empresa contratada seguir a Convenção Coletiva, onde foi comprovada nos documentos anexos que houve um reajuste junto ao serviço terceirizado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – As partes ratificam todas as demais cláusulas do CONTRATO inicial e aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos legais efeitos.

Fortaleza-CE, 31 de maio de 2017.

Adm. Leonardo José Macedo
Presidente
CRA-CE
CONTRATANTE

BLB SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 03.336.220/0001-89
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Rafael Santos Gomes CPF: 042986773-77
02. Wellington Santos CPF: 036.477.463-04



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE

ANEXO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 19.06.001/2015

Nº	MESES ATRASADOS - 2017		REAJUSTE 2017 - DIFERENÇA MENSAL		
01	JANEIRO		R\$ 301,39		
02	FEVEREIRO		R\$ 301,39		
03	MARÇO		R\$ 301,39		
04	ABRIL		R\$ 301,39		
05	MAIO		R\$ 301,39		
		TOTAL:	R\$ 1.506,95		
Nº	MESES RESTANTES - 2017		REAJUSTE 2017 - DIFERENÇA MENSAL		
01	JUNHO		R\$ 4.300,79		
		TOTAL:	R\$ 4.300,79		
TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B)	QTDE. DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (B x C)	QTDE. DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (D x E)
44 horas semanais - desarmada	R\$ 4.300,79	01	R\$ 4.300,79	01	R\$ 4.300,79
Valor mensal dos serviços: 01				R\$ 4.300,79	
ESCALA DE TRABALHO			PREÇO MENSAL DO POSTO	NÚMERO DE POSTOS	SUBTOTAL (R\$)
01 posto de Vigilância Desarmada Diurno 44 (quarenta e quatro) horas semanais diurnas, de segunda a sexta-feira, ocupados obrigatoriamente por guardete (por portaria e dependências do prédio).			R\$ 4.300,79	01	R\$ 4.300,79
Valor mensal: quatro mil, trezentos reais e setenta e nove centavos			R\$ 4.300,79		

[Handwritten signature]